2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR /PI

O **Dr. Carlos Marcello Sales Campos**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campo Maior/PI, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **ERICO SOBRAL SOARES**, **JUCEPI sob o nº 15/2015**, por meio do site www.leilaovip.com.br , com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0001524-88.2014.8.18.0026 -Execução de Título Extrajudicial

Exequente:

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA (EXEQUENTE) CNPJ:07.237.373/0001-20, na pessoa de seu representante legal;

Executados:

- **ELIZANGELA DE SOUSA FERREIRA , CPF: 90878116320 ;**
- **ESPÓLIO DE FRANCISCO VANDÊNELDO BEZERRA MUNIZ representado por ELIZANGELA DE SOUSA FERREIRA**
- **FRANCISCO VANDENELDO BEZERRA MUNIZ - ME**

1º Leilão

Início em 13/11/2026, às 14:45hs, e término em 16/11/2026, às 14:45hs.

LANCE MÍNIMO: 18.800,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 16/11/2026, às 14:46hs, e término em 07/12/2026, às 14:45hs.

LANCE MÍNIMO: R$ 11.280,00 , correspondente a **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem:

4 (quatro) ATOMIZADORES – PULVERIZADOR - VULCAN TRENT COSTAL À GASOLINA 2T 42CC, 2,9HP VAT 20L, VALOR DE CADA R$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), TOTAL R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), UMA MAQUINA LAVA JATO - PRESSAO - VULCAN 2500, VALOR R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), UM PODADOR DE CERCA VIVA – VULCAN, VALOR DE R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS), 30 (TRINTA) SABRE PARA MOTO SERRA, VALOR DE R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) CADA, TOTAL R$ 3.900,00 (TRES MIL E NOVECENTOS REAIS), 50 (CINQUENTA) PISTONS DE MOTO SERRA, VALOR DE CADA R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTAL R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ENDEREÇO DO BEM: Cabeceiras do Piauí , Zona rural/ PI.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem se encontra Num. 72463344 dos autos.

DEPOSITÁRIO: Executado.

Avaliação: 18.800,00 em março de 2025. (Num. 72463344)

Débito da ação: R$ 59.420,18, em abril de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições,** antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Erico Sobral Soares**, matriculado na JUCEPI sob o nº 15/2015 na MODALIDADE ELETRÔNICA

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:


À vista

Parcelado


Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juiz.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário.**

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

Falta de pagamento

Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante

Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

· **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

· **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Campo Maior/PI, 01 de setembro de 2026.

Dr. Carlos Marcello Sales Campos

Juiz de Direito